



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	18	MARÇO	2021	70 E 71

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

Portaria Conjunta de Descentralização

PORTARIA CONJUNTA ARSAL/POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PM/AL Nº
86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA CONJUNTA ARSAL/ PMAL Nº 86/2022

A Diretora-Presidente em Exercício da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL e o Comandante Geral da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, com CNPJ nº 12.442.570/0001- 10, CORONEL QOC PM WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 453.505.664-15, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 , de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022 e o Decreto Estadual nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de alagoas para o Exercício Financeiro de 2022 no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:49070.0000002489/2021; CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I. OBJETO: Para liberação da cota de orçamentária utilizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas- ARSAL para Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para a manutenção da execução dos procedimentos relativos à operação de monitoramento, controle e fiscalização do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas;



II. VIGÊNCIA data de início: 02 de janeiro de 2022, com término: 31 de dezembro de 2022;

III. DE/Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas- ARSAL - UO: 11504, UG: 410504;

IV - PARA/Executante: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL - UO: 19034, UG: 540034;

V - CRÉDITO: PT: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte: Fonte 291 - Recursos da Administração Indireta Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PT: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte: Fonte 291 - Recursos da Administração Indireta Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente da ARSAL

CORONEL QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo
Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 639216

